

CONPAVE CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ/MF N° 07.560.271/0001-40
NIRE: 17300009601

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 11 de setembro de 2024.**

Data, Hora e Local: No dia 11 de setembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Conpave Construções S.A., na Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, Andar 01, Conj. 01, Lote 06, Edif. Shopping da Cidade, Sala 38, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004 ("Companhia").

Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença dos Acionistas", ficando desta forma constatada a existência de "quorum" legal para a realização da assembleia.

Mesa: Presidente, Sr. Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto; e Secretário, Sr. Hélio Sérgio Ribeiro Caldas Filho.

Ordem do Dia: (i) Destituir do cargo de Diretor o Sr. Klenyo José Vanderlei Dall'Agnol, a seu pedido; (ii) Eleger novo diretor para administrar a Companhia.

Deliberações por Maioria Absoluta: (i) Aprovada a destituição do Diretor, Sr. Klenyo José Vanderlei Dall'Agnol; (ii) Aprovada a eleição para o cargo de Diretor da Companhia, em substituição ao Sr. Klenyo José Vanderlei Dall'Agnol, o Sr. HÉLIO SÉRGIO RIBEIRO CALDAS FILHO, brasileiro, economista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, inscrito no CPF sob o nº 101.333.638-05 e RG nº 17058640 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Rebouças, Nº 1332, Apto. 81, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.402-100, para um período que se inicia nesta data, expirando em 06/12/2024, data do término do mandato do Diretor Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto.

O Diretor ora eleito e empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os acionistas acordam, ainda, que o Diretor ora eleito receberá como honorários a importância máxima admitida como dedutível do lucro a esse título, pela legislação do Imposto de Renda.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida e aprovada

por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.

Assinaturas: Mesa: Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto – Presidente; Hélio Sérgio Ribeiro Caldas Filho – Secretário.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

Presidente:

Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto

Secretário:

Hélio Sérgio Ribeiro Caldas Filho

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

No dia 11 de setembro de 2024, o Sr. Hélio Sérgio Ribeiro Caldas Filho, brasileiro, economista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 17058640, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 101.333.638-05, residente e domiciliado na Av. Rebouças, Nº 1332, Apto. 81, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.402-100, após o cumprimento das formalidades legais, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor da Conpave Construções S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.560.271/0001-40, sociedade por ações com sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Q 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/Nº, Lote 06, Conj. 01, Ed. Shopping da Cidade, Andar 01, Sala 38, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, com mandato que se inicia nesta data, expirando em 06/12/2024. O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2024.

Hélio Sérgio Ribeiro Caldas Filho



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONPAVE CONSTRUCOES S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00446391123	KLENYO JOSE VANDERLEI DALL AGNOL
00881241776	MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO
10133363805	HELIO SERGIO RIBEIRO CALDAS FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2024 12:14 SOB N° 20240615662.
PROTOCOLO: 240615662 DE 18/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413339605. CNPJ DA SEDE: 07560271000140.
NIRE: 17300009601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2024.
CONPAVE CONSTRUCOES S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.